



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.635, de 10 de setembro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 2992/23-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	94.200,00
				Total	94.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 2992, de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito